

EMPREGO Entre 2015 e 2017, o número de trabalhadores formais caiu de 56,5 milhões para 54,2 mi

Em dois anos, Brasil perdeu mais de 2 milhões de postos de trabalho

GABRIELA ALBACH
A TARDE SP

Um levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que, entre 2015 e 2017, mais de 2,3 milhões de postos de trabalho formal foram fechados. Em dois anos, o número de trabalhadores formais caiu de 56,5 milhões para 54,2 milhões.

O instituto considera trabalho formal aquele no qual o trabalhador tem carteira de trabalho assinada, assim como o trabalhador por conta própria e o empregador que sejam contribuintes da Previdência Social.

Em contrapartida à queda, o número de trabalhadores informais cresceu. Em 2017, o trabalho informal alcançou 37,3 milhões de pessoas, o que representava dois em cada cinco trabalhadores do País, ou 40,8% da população ocupada. Esse contingente aumentou em 1,2 milhão desde 2014, quando representava 39,1% da população ocupada.

No ano passado, as atividades com as maiores proporções de trabalhadores informais foram os serviços domésticos (70,1%) e a agropecuária (68,5%). No Norte, a proporção de trabalhadores informais era de 59,5%, e no Nordeste, 56,2%. Já no Sudeste e no Sul, as proporções eram de 33,8% e 29,1%, respectivamente.

Desocupados

A pesquisa também mostrou que o número de desocupados cresceu 6,2 mi-



Trabalho formal é aquele no qual o trabalhador tem carteira de trabalho assinada

Em 2017, o trabalho informal alcançou 37,3 milhões de pessoas

lhões entre 2014 e 2017. A taxa de desocupação era de 6,9% e subiu para 12,5% no período. Esse aumento equivale a 6,2 milhões de pessoas desocupadas no País. Nesse período, a taxa de desocupação cresceu em todas as regiões: no Norte, passou de 7,5% para 11,9%; no Nordeste, de 8,5% para 14,7%; no Sudeste, de 7,0% para 13,3%; no Sul, de 4,3% para 8,3% e no Centro-Oeste, de 6,0% para 10,5%.

Na opinião de Emanuel Ferreira, economista e professor do Uniruy/Wyden, o cenário econômico brasileiro sempre foi influenciado por fatores políticos e econômicos do passado, pre-

deste, de 7,0% para 13,3%; no Sul, de 4,3% para 8,3% e no Centro-Oeste, de 6,0% para 10,5%.

Na opinião de Emanuel Ferreira, economista e professor do Uniruy/Wyden, o cenário econômico brasileiro sempre foi influenciado por fatores políticos e econômicos do passado, pre-

FRETE

CNA pede a STF suspensão de multa por não cumprir tabela

GUSTAVO PORTO*

Estadão Conteúdo, Brasília

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF), como medida cautelar, a suspensão de multas a transportadores pelo descumprimento da tabela obrigatória de fretes rodoviários. O pedido foi incorporado à ação da entidade que tramita no STF e que pede a inconstitucionalidade da lei do tabelamento. "Se questionamos a inconstitucionalidade não faz sentido o pagamento de multas", disse Rudy Ferraz, chefe da assessoria jurídica da CNA.

Apesar do alto nível de desocupação, o mercado prevê uma recuperação dos postos de trabalho. Um levantamento da recrutadora de cargos de média e alta gerências, Robert Half, mostrou que 70% dos profissionais responsáveis por recrutamento nas empresas acreditam que 2019 será melhor do que 2018 em relação a novas vagas.

"Acredito que a expectativa ainda não é tão animadora porque nós não temos uma referência consolidada tanto do fim da recessão quanto da recuperação do setor econômico. De forma regular, o número de ocupações de emprego poderá aumentar e o número de desempregados poderá diminuir. Primeiro por algumas novas colocações formais de trabalho, como também pessoas que deixam de procurar emprego porque a iniciativa privada segue a recuperação da economia do país", conclui Celina Ramauro, professora de economia da Faculdade Especializada em Direito de São Paulo.

"Com correções devidas e anulação de impostos, o diesel vai chegar a um preço que a tabela não tem razão de existir", afirmou Martins.

***O JORNALISTA VIAJOU A CONVITE DA CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)**

PETROBRAS

Plano de negócios prevê investimentos de US\$ 84 bi

NIELMAR DE OLIVEIRA
Agência Brasil, Rio de Janeiro

A Petrobras deverá investir US\$ 84,1 bilhões nos próximos cinco anos, de 2019 a 2023. O novo plano de negócios foi aprovado pelo Conselho de Administração da companhia e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informou a estatal, em fato relevante divulgado ontem.

O volume de investimentos previstos é superior ao anterior, que previa US\$ 74,4 bilhões. A Petrobras também divulgou o plano estratégico da companhia para 2040, que traz uma nova visão de empresa integrada de energia, alinhada com as necessidades e a evolução dos hábitos da sociedade, que buscará cada vez mais diversificação nas fontes e usos da energia.

O foco em óleo e gás, presente na visão do plano anterior e ainda importante para os próximos anos, dará mais espaço para outras fontes de energia até 2040, segundo a companhia.

Integrado ao plano estratégico, o plano de negócios e gestão detalha o planejamento operacional, com foco em segurança e rentabilidade para os próximos cinco anos.

De acordo com a empresa, as estratégias da companhia

foram ajustadas, tendo em vista a transição para uma economia de baixo carbono, os riscos relativos à concentração geográfica e de commodity.

Segundo a Petrobras, a carteira de investimentos foi construída tendo em vista três motores centrais de geração de valor para a companhia.

A exploração e produção continua sendo o mais importante motor da geração de valor da companhia, permanecendo o foco no desenvolvimento da produção em águas profundas, notadamente nas áreas do pré-sal.

Novo plano

Pelo novo plano, a empresa destinará US\$ 68 bilhões para o setor de Exploração e Produção (E&P); US\$ 8,2 bilhões para a área de refino, Transporte e Comercialização; US\$ 5 bilhões para o setor de Gás e Energia; e US\$ 0,3 bilhões para a área de Petroquímica.

A companhia também buscará parcerias em negócios de energia elétrica renovável, como um novo motor de geração de valor com foco no futuro sustentável da empresa. Pelas previsões constantes do Plano de negócios 2019-2023, é esperado o plano para o próximo ano um crescimento de 10%.



A estatal também divulgou o plano estratégico para 2040

O volume de investimentos previstos é superior ao anterior, que era de US\$ 74 bi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0018. Objeto: aquisição de medicina, material p/ exames, odontológico p/ atender aos postos de saúde e PSFs. Dia 21/12/2018 as 10h. Edital: na sede, Praça Dr. Araújo Pinho, 14. Informações: tel. 7532482489. Coração de Maria/BA, 03 de dezembro de 2018. Vanessa Mota da Conceição Santos. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
CNPJ: 11.635.016/0001-12

PREÇO ELETRÔNICO Nº 079/2018

O Município de Porto Seguro/BA, por meio do Pregoeiro, www.licitacao-e.com.br, viajando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de logística, comércio, fornecimento de infraestrutura para realização dos festivais de Artes e Ofícios, Segurança, Informática e esportes, de que é titular, Centro Cultural, Rua 255, nº 255, 1º andar, Sala 21 e 23, Ponto Segurança, das 08h às 12h, de segunda à sexta, os 10ºs, nº 73-98238432. Edital e eventuais alterações disponíveis no site acesse e no endereço: <http://portoseguro.ba.gov.br>. Marco Antonio Lima de Medeiros - Pregoeiro. Detalhos alto no endereço [www.portoseguro.ba.gov.br](http://portoseguro.ba.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CREDECIMENTO 03/18. Torna público que estará recebendo na CPL, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, de 21/12/18 a 31/12/19, de 8 às 12h, documentação para credenciamento para a prestação de serviços médicos e odontológicos para atender a demanda de pessoas que se enquadram no Programa de Atenção Básica (PAB) e na rede de saúde da rede pública municipal de saúde. Edital: na CPL ou pmcordeiros.ba.gov.br. Cordeiros/BA, 03 de dezembro de 2018. Edital nº 001-2018. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 11º JOSÉ MARINA RODRIGUES DA SILVEIRA - 10 pontos. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - VAGA SOCOTERIA: 1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 19 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 16 pontos; 3º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 15 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 15 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação:

1º LUCIANO GOMES DOS SANTOS - 29 pontos; 2º ROGER MACHEL DE OLIVEIRA - 20 pontos; 3º GENILSON COSTA LACERDA - 19 pontos; 4º SHAILA SANTOS DA SILVA - 19 pontos; 5º FRANCISCO DE SOUZA MERA - 10 pontos; 6º AILAN BANDERA MACEDO - 15 pontos; 7º POLYANA MASCARENHAS SILVA - 14 pontos; 8º MARIO HERRISON SPOILIA SOUTO - 13 pontos; 9º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos; 10º MARCOS VIEIRA DE SOUZA - 10 pontos. Atendendo ao artigo 6º, do edital do processo seletivo que se enquadra na Lei nº 13.933/2016. Em atendimento ao artigo 6º, do edital do processo seletivo foram aprovados, por ordem de classificação: